



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
RESOLUÇÃO	8
EDITAL	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	31
EXTRATOS	33
GESTÃO DE PARCERIAS	34
PODER LEGISLATIVO	38
LICITAÇÕES E CONTRATOS	38



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 549, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

**“TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO
DE ALINE DE MELO SANTOS EM
CARGO EFETIVO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

CONSIDERANDO que a candidata a Sr.^a **ALINE DE MELO SANTOS**, aprovada no concurso para provimento no cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica e suas Modalidades, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Costa Rica/MS, com base nos resultados da **Prova Nacional Docente - PND 2025**, não compareceu para posse no prazo previsto no Art. 16, § 1º e § 4º, da Lei Complementar n. 82, de 16 de outubro de 2019 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITOS a nomeação da Sr.^a **ALINE DE MELO SANTOS**, através da Portaria “P” n. 463 de 08 de julho de 2026, publicada no DIOCRI Edição nº 4634, página 24, de 08 de julho de 2026, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2026.

Costa Rica MS, 10 de agosto de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 4801/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/C87B9C3BA14944E6AD167694DA8790D2>





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA “P” n. 550, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

**“TORNAR SEM EFEITO A
NOMEAÇÃO DE GIOVANE
SANTOS DO NASCIMENTO EM
CARGO EFETIVO”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

CONSIDERANDO que o candidato o Sr. **GIOVANE SANTOS DO
NASCIMENTO**, aprovado no concurso para provimento no cargo de Professor, função Docência, da
carreira Profissional da Educação Básica e suas Modalidades, do Quadro de Pessoal da Secretaria
Municipal de Educação de Costa Rica/MS, com base nos resultados da **Prova Nacional Docente -
PND 2025**, não compareceu para posse no prazo previsto no Art. 16, § 1º e § 4º, da Lei Complementar
n. 82, de 16 de outubro de 2019 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITOS a nomeação do Sr. **GIOVANE SANTOS DO
NASCIMENTO**, através da Portaria “P” n. 464 de 08 de julho de 2026, publicada no DIOCRI Edição
nº 4634, página 25, de 08 de julho de 2026, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a
07 de agosto de 2026.

Costa Rica MS, 10 de agosto de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 4801/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/D32F749741214F32A079811BC71CF360>





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 551, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

**“TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO
DE A VINICIUS MARQUES FAGUNDES
QUEIROZ EM CARGO EFETIVO”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

CONSIDERANDO que o candidato o Sr. **VINICIUS MARQUES FAGUNDES QUEIROZ**, aprovado no concurso para provimento no cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica e suas Modalidades, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Costa Rica/MS, com base nos resultados da **Prova Nacional Docente - PND 2025**, não compareceu para posse no prazo previsto no Art. 16, § 1º e § 4º, da Lei Complementar n. 82, de 16 de outubro de 2019 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITOS a nomeação do Sr. **VINICIUS MARQUES FAGUNDES QUEIROZ**, através da Portaria “P” n. 466 de 08 de julho de 2026, publicada no DIOCRI Edição nº 4634, página 27, de 08 de julho de 2026, para o cargo de Professor de Arte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2026.

Costa Rica MS, 10 de agosto de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 4801/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/6ADDE2D2E91548FF97CF71F7F1F6A3B9>





Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Departamento de Pessoal

PORTARIA “P” n. 552 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"NOMEAÇÃO DE SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear em caráter efetivo, a Sr.ª. **TATIANE LOURENÇO PEREIRA**, aprovada no concurso para provimento no cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica e suas Modalidades, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Costa Rica/MS, com base nos resultados da **Prova Nacional Docente - PND 2025**, inscrição nº 86706, sexta colocada na modalidade candidata ampla concorrência, para o cargo de **Professor de Arte**, de acordo com decreto de homologação nº 5.110 de 15 de abril de 2026, publicado no DIOCRI edição nº 4535 - Extra, de 16 de abril de 2026.

Art.2º - A candidata nomeada através desta Portaria deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de até trinta dias, contados de sua publicação, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei Complementar n. 82, de 16 de outubro de 2019, publicada no DIOCRI, edição n. 2.518, de 31 de outubro de 2019.

Art.3º - A posse da candidata nomeada está sujeita ao preenchimento dos requisitos legais, especialmente ao previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 85, de 22 de outubro de 2019, publicada no DIOCRI, edição n. 2.513, de 24 de outubro de 2019.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica MS, 10 de agosto de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



Processo 48011/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/3FB995AFB40F487E975AC4CE3D1FE56>



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Departamento de Pessoal

PORTARIA "P" n. 553 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"NOMEAÇÃO DE SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear em caráter efetivo, o Sr^a. **NÁDIA JENIFFER CARDOSO**, aprovada no concurso para provimento no cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica e suas Modalidades, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Costa Rica/MS, com base nos resultados da **Prova Nacional Docente - PND 2025**, inscrição nº 86368, terceira colocada na modalidade candidata ampla concorrência, para o cargo de **Professor de Geografia**, de acordo com decreto de homologação nº 5.110 de 15 de abril de 2026, publicado no DIOCRI edição nº 4535 - Extra, de 16 de abril de 2026.

Art.2º - A candidata nomeada através desta Portaria deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de até trinta dias, contados de sua publicação, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei Complementar n. 82, de 16 de outubro de 2019, publicada no DIOCRI, edição n. 2.518, de 31 de outubro de 2019.

Art.3º - A posse da candidata nomeada está sujeita ao preenchimento dos requisitos legais, especialmente ao previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 85, de 22 de outubro de 2019, publicada no DIOCRI, edição n. 2.513, de 24 de outubro de 2019.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica MS, 10 de agosto de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



Processo 4801/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/ED0F92717FED4A6BAC16018ABA65B08F>



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Departamento de Pessoal

PORTARIA "P" n. 554 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"NOMEAÇÃO DE SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear em caráter efetivo, a Sr.ª. **MAYRA MACIEL DA COSTA**, aprovada no concurso para provimento no cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica e suas Modalidades, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Costa Rica/MS, com base nos resultados da **Prova Nacional Docente - PND 2025**, inscrição nº 86368, quarta colocada na modalidade candidata ampla concorrência, para o cargo de **Professor de Língua Portuguesa**, de acordo com homologação nº 5.110 de 15 de abril de 2026, publicado no DIOCRI edição nº 4535 - Extra, de 16 de abril de 2026, alterado pelo decreto nº 5.113 de 22 de abril de 2026, publicado no DIOCRI edição nº 4538, de 22 de abril de 2026.

Art.2º - A candidata nomeada através desta Portaria deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de até trinta dias, contados de sua publicação, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei Complementar n. 82, de 16 de outubro de 2019, publicada no DIOCRI, edição n. 2.518, de 31 de outubro de 2019.

Art.3º - A posse da candidata nomeada está sujeita ao preenchimento dos requisitos legais, especialmente ao previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 85, de 22 de outubro de 2019, publicada no DIOCRI, edição n. 2.513, de 24 de outubro de 2019.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica MS, 10 de agosto de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



Processo 4801/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/88C0F2F72FA64A82BC767278166E0525>



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA "P" n. 555 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"NOMEAÇÃO DE SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear em caráter efetivo, a Sr.^a **GABRIELLE DE ARAUJO MOREIRA**, aprovada no concurso para provimento no cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica e suas Modalidades, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Costa Rica/MS, com base nos resultados da **Prova Nacional Docente - PND 2025**, inscrição nº 86667, quinta colocada na modalidade candidata ampla concorrência, para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais**, de acordo com decreto de homologação nº 5.110 de 15 de abril de 2026, publicado no DIOCRI edição nº 4535 - Extra, de 16 de abril de 2026.

Art.2º - A candidata nomeada através desta Portaria deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de até trinta dias, contados de sua publicação, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei Complementar n. 82, de 16 de outubro de 2019, publicada no DIOCRI, edição n. 2.518, de 31 de outubro de 2019.

Art.3º - A posse da candidata nomeada está sujeita ao preenchimento dos requisitos legais, especialmente ao previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 85, de 22 de outubro de 2019, publicada no DIOCRI, edição n. 2.513, de 24 de outubro de 2019.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica MS, 10 de agosto de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 48011/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/1C4BC47565AA49368D78C10C6A0AF9CE>





Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7556 de 10 de agosto de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Chamada Pública – Análise Curricular para a admissão de Professor Temporário, regido pelo Edital nº 06/2026 Chamada Pública – Análise Curricular para professores temporários da Rede Municipal de Ensino, de 06 de abril de 2026, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

CLASSIFICAÇÃO

3

NOME

EDICLEIA ROSA DE JESUS

CARGO: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Matemática

NÍVEL DE HABILITAÇÃO: Classe A - Nível III

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

UNIDADE DE ATUAÇÃO: Escola Municipal Cívico-Militar Professor Adenocre Alexandre de Moraes

ETAPA: Ensino Fundamental – Anos Finais

PERÍODO: De 10/08/2026 a 06/10/2026

CARGA HORÁRIA: 20 horas

MOTIVO DA CONVOCAÇÃO: em substituição a professora Mara Urbano da Silva que está de licença médica

Art. 2º O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 10 de agosto de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 10 de agosto de 2026.


Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria “P” n. 026/2023



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7557 de 10 de agosto de 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para a admissão de Professor Temporário, regido pelo EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, de 07 de novembro de 2024, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
127	KATIANA COELHO LEONEL

CARGO: Professor de Educação Infantil	
NÍVEL DE HABILITAÇÃO: Classe A - Nível II	
ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia	
UNIDADE DE ATUAÇÃO: Centro de Educação Infantil Sonho de Ninar	
ETAPA: Educação Infantil – Pré-Escola	
PERÍODO: De 10/08/2026 a 14/12/2026	CARGA HORÁRIA: 10 horas
MOTIVO DA CONVOCAÇÃO: em Aula Suplementar para o cumprimento de 1/3 da hora atividade do professor regente, conforme Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008	

Art. 2º O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 10 de agosto de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 10 de agosto de 2026.

MARIA APARECIDA
FRANCISCA DE SOUZA
ALMEIDA:42100500163

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA FRANCISCA DE
SOUZA ALMEIDA:42100500163
Dados: 2026.08.10 10:27:01 -03'00'

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" n. 026/2023



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL - DIOCRI, EDIÇÃO N. 4456-EXTRA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026,
PÁGINA 7

RESOLUÇÃO SEMAF nº 62/2026 – Costa Rica – MS, 11 de fevereiro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 652/2026 da plataforma digital FlowDocs.

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER, 09 (nove) dias de férias antecipadas ao servidor **MATHEUS HENRIQUE MESQUITA VIEIRA**, matrícula nº. 601272/1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de **Serviços** Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, correspondente ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2025 a 02 de setembro de 2026, para ser gozada no período de 02 de março de 2026 a 10 de março de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Costa Rica – MS, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

RESOLUÇÃO SEMAF nº 207/2026 – Costa Rica – MS, 10 de agosto de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 5704/2026 da plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 05 (cinco) dias de férias antecipadas ao servidor **MATHEUS HENRIQUE MESQUITA VIEIRA**, matrícula nº. 601272/1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, correspondente ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2025 a 02 de setembro de 2026, para ser gozada no período de 10 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica – MS, 10 de agosto de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



Processo 5704/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/publicassinaturas/ABF414AB70564479B05E7AD9804CFCCDD>



Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle
Departamento Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO

DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, homologado por meio do edital nº 15/2026, publicado no Diário Oficial de Município de Costa Rica, Ano 2026, Edição nº 4582, do dia 29 de maio de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da seguinte candidata:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Fica CONVOCADA a candidata constante na relação abaixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José Pereira da Silva, nº 650, Centro, nesta cidade **do dia 11 de agosto de 2026 até 13 de agosto de 2026, munidos da documentação pertinente no Anexo Único a este Edital.**

1.2 Os candidatos estão sendo convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação, observadas as vagas destinadas a candidatos negros, conforme disposto no Edital nº 12/2026 – Edital de Abertura.

CARGO:AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL				
VAGAS: 01				
CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	VAGA/ MODALIDADES
4	###.633.891-##	MAYARA GOMES SOARES GUIMARÃES	1,1	COTA/PP
19	###.981.664-##	GIRLEIDE ROSA MENDES	1,7	AC
20	###.844.062-##	MAQUIANE FERREIRA CARDOSO DOS REIS	1,7	AC
21	###.639.094-##	CAMILA MORAIS NOBERTO	1,7	AC
22	###.417.081-##	ANGELICA PAES BARBOSA	1,7	AC

1.3 É obrigatória a apresentação dos documentos originais, acompanhados de 1 (uma) cópia.

1.4 O não comparecimento dos candidatos convocados no prazo previsto no item 1.2 deste Edital, ocasionará a perda do direito da contratação temporária, e a critério e conveniência da Administração Municipal, implicará na convocação dos próximos candidatos

Rua Ambrosina Paes Coelho, n.º 228 – Centro – Costa Rica (MS) - CEP: 79550-000 www.costarica.ms.gov.br –
Fone/Fax: (67)3247-7000



Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle
Departamento Pessoal

classificados.

1.5 O Departamento de Recursos Humanos consultará a qualificação cadastral dos candidatos convocados, para identificar possíveis divergências entre os documentos apresentados, o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no eSocial.

2. DA LOTAÇÃO

2.1 A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que procederá à designação para a respectiva unidade escolar, de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino, observada a conveniência administrativa, o interesse público e os critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observado a legislação pertinente acerca desse tema.

Costa Rica/MS, 10 de agosto de 2026.


CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle
Departamento Pessoal

ANEXO ÚNICO
DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

1 – Documentos:

- ☐ Documento que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- ☐ Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- ☐ Documento de identificação (C.I.R.G.);
- ☐ Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- ☐ Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- ☐ Título de Eleitor;
- ☐ Comprovante de residência legível;
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) dependente(s);
- ☐ Cadastro de Pessoa Física – CPF do(s) dependente(s);
- ☐ Número de Telefone e E-mail para contato;

2 – Certidões:

- ☐ Certidões de ações cíveis, criminais e criminais militares, de 1º e 2º graus, expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul (<https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
- ☐ Certidões de ações cíveis e criminais, expedidas pela Justiça Federal - Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>);
- ☐ Certidão de ações criminais militares, expedida pela Justiça Militar da União (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
- ☐ Certidão de crimes eleitorais e quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#).

3 – Declarações:

- ☐ Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;
- ☐ Declaração, se ocupante ou não de outro cargo, emprego ou função públicos nas esferas federal, estadual ou municipal;
- ☐ Declaração, se percebe provento de aposentadoria decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública;
- ☐ Autodeclaração firmada pelo candidato de que no momento da contratação temporária, goza de aptidão física e mental.
- ☐ BINI
- ☐ Declaração de Etnia
- ☐ Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04.2026

(Referente ao Edital de Concurso Público com base nos resultados da Prova Nacional Docente – PND 2025)

O Prefeito Municipal de Costa Rica - MS, Sr. **Cleverson Alves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do concurso público para provimento de cargos efetivos do Poder Executivo Municipal, objeto do Edital de Concurso Público para provimento do quadro permanente de cargo de professor da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação com base nos **resultados da Prova Nacional Docente – PND 2025**, cujo resultado final foi homologado através do Decreto n. 5.110, de 15.04.2026, publicado no *Diário Oficial do Município de Costa Rica – DIOCRI*, edição Extra n. 4535, de 16.04.2026 e alterado pelo Decreto n. 5.113, de 22.04.2026, publicado no *Diário Oficial do Município de Costa Rica – DIOCRI*, edição n. 4538, de 22.04.2026, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no referido concurso, constantes do Anexo I, com vistas à nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observadas as condições previstas neste Edital.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS

1. O candidato deverá, na data da posse, sem prejuízo de outros previstos em lei ou no edital de abertura do concurso, preencher os seguintes requisitos:
 - 1.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72;
 - 1.2. ter, à data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 1.3. estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - 1.4. estar quites com a Justiça Eleitoral;
 - 1.5. estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino;
 - 1.6. comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da posse;
 - 1.7. gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional;
 - 1.8. não exercer cargo, emprego, ou função pública e não acumular provenos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
 - 1.9. não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da Administração pública Municipal, estadual ou federal;
 - 1.10. não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS; e
 - 1.11. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;





Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

1.12. O candidato investido no cargo habilitado neste concurso público e que for nomeado e empossado ficará submetido ao regime jurídico estatutário.

1.13. não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitado em julgado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2. Os candidatos relacionados no Anexo I deverão, até o dia 24 de agosto de 2026, manifestar seu interesse na vaga, através da assinatura de termo de interesse (**modelo anexo**), comparecendo ao Departamento de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, situada à Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 - Centro, das 7.30h às 10.00h e das 13h às 16h de segunda à sexta-feira, ou, alternativamente, protocolar a manifestação por meio do sistema eletrônico, através do link <https://costarica.flowdocs.com.br:2053>, direcionando o pedido ao Departamento de Pessoal.

2.1. Manifestado o interesse na vaga, o candidato deverá, até o dia 08 de setembro de 2026, mesmo endereço e horário do item 2 deste edital, providenciar e protocolar junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal a documentação relacionada no Anexo II, incluídas os termos e declarações anexas, bem como os exames relacionados no Anexo III, acompanhados de atestado de saúde física e mental, conforme item 3, deste Edital.

2.2. Não serão recebidos documentos ou exames médicos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento/exame constante dos Anexos II e III acarretará o descumprimento da exigência prevista no item 2.

2.3. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no item 2 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

3. O candidato deverá apresentar os exames constantes do Anexo III do presente Edital, acompanhados de atestado de saúde física e mental (**Boletim de Investidura Inicial – BINI, fornecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Costa Rica**), preenchido e assinado por médico integrante do Sistema Único de Saúde (SUS) ou particular, bem como declaração assinada pelo próprio candidato atestando sua aptidão (modelo anexo), sendo que, ausentes os documentos exigidos ou comprovada a inaptidão física ou mental do candidato, este será eliminado e convocado o classificado e aprovado subsequente no referido concurso público em sua substituição, respeitada, neste caso, a ampla defesa e o contraditório.

3.1. Os eventuais custos decorrentes da realização dos exames ou consulta médica correrão por conta do candidato.

3.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 3, deverão apresentar laudo ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção, devidamente atualizado.





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

4. A publicação dos atos de provimento se dará por meio da imprensa oficial, no Diário Oficial do Município.

5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Diário Oficial do Município com vistas ao cumprimento do disposto no item 4 e posse no cargo.

DA POSSE

6. Cumpridas as exigências constantes deste Edital e da legislação vigente, será dada posse ao candidato aprovado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, obedecendo ao disposto no art. 16, § 1º, da Lei Complementar n. 82, de 16 de outubro de 2019.

7. O candidato que não se apresentar para posse dentro do prazo indicado será considerado desistente e terá a respectiva nomeação tornada sem efeito.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8. As convocações deste Edital estão em conformidade com os critérios de proporcionalidade, alternância e ordem de classificação, observada a Lei n. 822, de 31 de maio de 2006 (Cotas Raciais) e Lei Complementar n. 82 de 16 de outubro 2019, na seguinte sequência: Ampla Concorrência (AC), Pessoa com Deficiência (PcD) e Pessoa Preta ou Parda (PPP).

9. Não havendo candidatos inscritos em sistema de cotas (PcD e PPP) para o respectivo cargo, serão convocados os candidatos inscritos em ampla concorrência (AC).

10. É imprescindível o preenchimento das condições previstas neste Edital para a nomeação e posse dos candidatos nos respectivos cargos.

10.1. Além dos requisitos mínimos previstos no item 1, e demais condições estabelecidas neste Edital, é imprescindível o atendimento aos requisitos específicos para cada cargo, conforme disposto no Anexo IV, em conformidade com a Lei Complementar n. 82, de 16 de outubro de 2019 – Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo Municipal.

10.2. É obrigatória a apresentação das declarações relacionadas no Anexo II.

11. O presente Edital, bem como os atos que dele decorrerem, reger-se-ão, suplementarmente, pelas disposições da Lei Complementar n. 82, de 16 de outubro de 2019 – Estatuto dos Servidores Públicos de Costa Rica/MS, e, no que couber, da Lei Complementar n. 84, de 22 de outubro de 2019 – Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo Municipal.

Costa Rica, 10 de agosto de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7167 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Página 3 de 16

Processo 4801/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/159BC17A8A484CF485DD588EBDF6EAC>





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04.2026

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO – AC	CLASSIFICAÇÃO – PPP	CLASSIFICAÇÃO – PcD
CARGO: PROFESSOR DE ARTE					
86706	TATIANE LOURENÇO PEREIRA	97,20	6º	-	-
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA					
87077	NÁDIA JENIFFER CARDOSO	108,38	3º	-	-
CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA					
86368	MAYRA MACIEL DA COSTA	102,01	4º	-	-
CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS					
86667	GABRIELLE DE ARAUJO MOREIRA	109,80	5º	-	-

LEGENDA:

PPP – PESSOA PRETA OU PARDA

PcD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

* Cotista (PPP) – Lei n. 822, de 2006.

** Pessoa com Deficiência (PcD) – Lei Complementar n. 82 de 16 de outubro de 2019.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7167 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Página 4 de 16



Processo 4801/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/159BC17A8A48>



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 004.2026

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
2. Original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 2.1. Carteira de Identidade (RG), CPF e Título de eleitor;
 - 2.2. Cartão do SUS e Cartão de vacinação (atualizado);
 - 2.3. Certidão de Casamento ou de Nascimento, conforme o caso;
 - 2.4. Certidão de Nascimento, Cartão do SUS e CPF de filhos (obrigatório), se tiver;
 - 2.5. Certificado de reservista (ou equivalente) para candidatos do sexo masculino até 45 anos
 - 2.6. Comprovante de residência atualizado;
 - 2.7. Carteira de Trabalho – CTPS;
 - 2.8. Cartão de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito;
3. Cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo, dispensada a autenticação quando o documento contiver mecanismo eletrônico de validação de autenticidade, que deve estar em estrita concordância com o disposto na Lei Complementar n. 85, de 22 de outubro de 2019 - (ver Anexo IV);
4. Certidões negativas de ações cíveis e criminais, expedidas pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/>);
5. Certidão de Distribuição, expedida pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar/>);
6. Certidão de quitação eleitoral;
7. Declaração de Bens, preenchida e assinada pelo candidato (modelo anexo);
8. Declaração de não acumulo de cargos na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que enseje impedimento legal de acumulação de cargos **OU** Declaração de Acúmulo Lícito de Cargos Públicos (modelos anexos);
9. Declaração de Interesse no Cargo, preenchido e assinado pelo candidato (modelo anexo);
10. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública – Ficha Limpa (modelo anexo);
11. Declaração de aptidão física e mental;
12. Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda
13. Declaração de Etinia
14. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico.
15. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 07 anos. (atualizada)
16. Comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de 07 anos.





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica**

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 004.2026

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

1. VDRL;
2. Glicemia de Jejum;
3. Hemograma Completo;
4. Eletrocardiograma, mediante apresentação de laudo subscrito por médico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) - (para candidatos acima de 45 anos);
5. Machado Guerreiro;
6. Avaliação Oftalmológica, com laudo;
7. Avaliação psiquiátrica, mediante apresentação de laudo subscrito por médico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE);
8. Avaliação psicológica, mediante apresentação de laudo subscrito por psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

Observação: Os exames deverão estar acompanhados do **Atestado de Aptidão Física e Mental fornecido pelo Município**, devidamente preenchido e assinado por médico legalmente habilitado.

Todos os exames e o respectivo atestado deverão ser apresentados em sua via original, contendo assinatura do médico responsável, a qual poderá ser manuscrita (física) ou eletrônica (digital), desde que permita a verificação de sua autenticidade e possua validade jurídica.





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica

ANEXO IV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 004.2026

REQUISITOS ESPECÍFICOS / ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO

CARGO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR DE ARTE	Licenciatura em Arte.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Licenciatura em Geografia
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior ou Normal Médio, com habilitação em educação Infantil.





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica

DECLARAÇÃO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de
Identidade n. _____ e inscrito (a) no CPF n. _____,
em razão da aprovação no Concurso Público (para provimento do quadro permanente de
cargo de professor da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação com
base nos resultados da Prova Nacional Docente – PND 2025) do Município de Costa Rica -
MS, **CONFIRMO O INTERESSE** em tomar posse no Cargo de _____,
nos termos da legislação municipal em vigor.

Costa Rica, ____/____/____

Assinatura do Candidato





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de
Identidade n. _____ e inscrito (a) no CPF n. _____,
em razão da aprovação no Concurso Público (para provimento do quadro permanente de
cargo de professor da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação **com**
base nos resultados da Prova Nacional Docente – PND 2025), do Município de Costa Rica -
MS, **RENUNCIO** ao direito à posse ao cargo de _____.

Costa Rica, ____/____/____

**Assinatura do Candidato
(Reconhecer firma em cartório)**



**Estado de Mato Grosso do Sul**
Prefeitura Municipal de Costa Rica**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data:

- () Não possuo bens a declarar.
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Descrição (Quadra, Lote e Matrícula)	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

RG ou CPF: _____

CARGO: _____

Costa Rica, ____/____/____

Assinatura



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de
Identidade n. _____, inscrito (a) no CPF n. _____,
declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou
função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere
impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não
comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de
_____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Costa Rica, ____/____/____

Assinatura do Candidato





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____,
declaro, para os devidos fins de provimento em cargo público, que exerço o
cargo/emprego/função pública de _____,
vinculado(a) à esfera _____.

Declaro, ainda, que a referida acumulação enquadra-se nas hipóteses
constitucionalmente permitidas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal,
havendo compatibilidade de horários e inexistindo qualquer impedimento legal para minha
investidura no cargo de _____ junto a este Poder.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob as penas da lei.

Costa Rica, ____/____/____

Assinatura do Candidato





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO – LEI DA FICHA LIMPA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de
Identidade n. _____ e inscrito (a) no CPF n. _____,
declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública em qualquer esfera
de poder, não sofri penalidade disciplinares, inclusive as previstas na Lei Complementar
Federal n. 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Costa Rica, ____/____/____

Assinatura do Candidato





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Eu, _____, portador (a) da Carteira de
Identidade n. _____ e inscrito (a) no CPF n. _____,
declaro para os devidos fins, que gozo plenamente de minhas capacidades físicas e mentais,
não sendo do meu conhecimento a apresentação de qualquer patologia que possa
comprometer minhas funções, estando apto para o exercício do cargo de
_____.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Costa Rica, ____/____/____

Assinatura do Candidato





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA-MS CNPJ: 15.389.596/0001-30

ENDEREÇO: RUA AMBROSINA PAES COELHO, Nº 228, CENTRO

Em obediência à legislação do Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho como encargo de família, as pessoas abaixo relacionadas:

Declaro, nos termos da Legislação, que nesta data:

- () Não possuo dependentes.
() Possuo dependentes, conforme segue abaixo:

DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA

Nome Completo dos Dependentes	Tipo de Dependente	Data de Nascimento	CPF

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas - verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à empresa/órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

DECLARANTE: _____

ESTADO CIVIL: _____

CPF: _____

TELEFONE: () 9. _____

Email: _____

Costa Rica-MS, ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Ciente do Cônjuge: _____

O ciente do cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum (IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90)

Atenção: Sempre que houver alteração, esta declaração deve ser renovada.





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica

DECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____, portador(a)
do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade
de _____, Rua _____
_____, declaro para os devidos fins
que sou da etnia/raça:

- () Preto(a)
() Indígena
() Pardo(a)
() Branco(a)
() Amarelo(a).

Costa Rica - MS, ____/____/____

Assinatura

Obs: O Governo Federal publicou no Diário Oficial da União de 24/4 a lei 14.553, que altera os artigos 39 e 40 da lei 12.288/2010, a qual institui o Estatuto da Igualdade Racial.

Dessa forma, os registros administrativos das empresas dos setores público e privado deverão conter campos destinados a identificar o segmento étnico-racial dos trabalhadores que lhes sejam subordinados. Os respectivos campos deverão ser preenchidos pelo trabalhador.

Atualmente, essas informações são enviadas para o eSocial através das transações de admissão e alteração cadastral dos servidores.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7167 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Página 16 de 16

Processo 4801/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/159BC17A8A484CF485DD588EBDF6EAC>





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS / ADVERTÊNCIA

PROCESSO Nº 2474/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2025 – CONTRATO Nº 5743/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da 1º (primeira) etapa das obras do Cemitério Municipal Jardim, compreendendo exclusivamente os serviços de infraestrutura, localizado no Anel Viário na MS 316, em Costa Rica MS.

Prefeito Municipal em Exercício/Ordenador de Despesas de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de minha competência e tendo como prerrogativas os regramentos contidos na Lei Federal nº 14.133/21, bem como:

Considerando o descumprimento do cronograma oficial da obra, sendo a empresa notificada (fls. 994/1026) pela empresa **INNOVAR SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 13.369.271/0001-60, em relação ao descumprimento das cláusulas do contrato do processo em epígrafe.

Considerando as manifestações apresentadas pelo Departamento de Engenharia do Município às fls. 997/1026, informando que a empresa não respondeu a notificação, requerendo pôr fim a aplicação da penalidade de advertência à empresa, por descumprimento das cláusulas contratuais.

Considerando o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, fls. 1029/1032 do processo em epígrafe, que dentre outras ponderações sugere a aplicação das penalidades estabelecidas no Art. 156, inciso I da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

DECIDO:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública e com fundamento no Art. 156, Inciso I da Lei nº 14.133/21, aplicar a seguinte penalidade à **INNOVAR SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 13.369.271/0001-60.

I – Advertência;

Dê-se ciência à empresa, ficando facultada a mesma a apresentação recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desse despacho.

E, caso não se manifeste no prazo estabelecido, determino que seja formalizada a Portaria de aplicação das penalidades acima estabelecidas referentes ao Contrato nº 5743/2025.

Publique-se no Diário Oficial deste Município.

Costa Rica/MS, 10 de agosto de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA – MS
RUA AMBROSINA PAES COELHO, Nº 2208 – CENTRO
CEP: 79.550-000 – COSTA RICA – MS
LICITACAO@COSTARICA.MS.GOV.BR



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pregão Eletrônico nº 65/2025

Processo nº 2479/2025

Sistema Registro de Preços

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 00A10D5CD394759503FC76D329B9F2D3C324A4C1

Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a formalização do **1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 13/2026**, com a empresa **MARTINS FERREIRA & CIA LTDA ME**, visando a alteração do modelo do item nº 33, solicitado pela empresa, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 10 de agosto de 2026.

Cleverson Alves dos Santos

Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 094/2026

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Contratante: Município de Costa Rica, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Contratada: JULIANE DO PRADO FELIX GUIMARÃES, CPF ***.226.23*. **;

Função: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;

Lotação: Secretaria Municipal de Educação;

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais;

Motivo: Inexistência de candidato aprovado em concurso público válido para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 10 de agosto de 2026 a 14 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme a necessidade administrativa e na forma disposta no Edital de Abertura nº 12/2026.

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 29, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de Costa Rica; art. 2º, incisos III e VII, da Lei Municipal nº 88/2019; e Processo Seletivo Simplificado – SEMED 01/2026, homologado através do EDITAL nº 15/2026.

Remuneração: R\$ 2.063,41 (dois mil, sessenta e três reais e quarenta e um centavos).

Assinam:

Cleverson Alves dos Santos

Juliana do Prado Felix Guimarães



Prefeitura Municipal de Costa Rica
GESTÃO DE PARCERIAS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A **ENTIDADE RANCHO DOS AMIGOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.309.603/0001-59**, com endereço no Município de **Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar ao **MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS**, por meio do Departamento de Gestão de Parcerias, a presente: e, com fundamento na **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, e na regulamentação municipal aplicável, visando à celebração de parceria para a realização da **2ª CAVALGADA E QUEIMA DO ALHO, COM BAILE BENEFICENTE**, evento de caráter social, cultural e beneficente, cuja finalidade principal será a **arrecadação de recursos em favor do Hospital de Amor de Barretos/SP**.

1. DO OBJETO

A presente Plano de Trabalho que ora se converte em Manifestação de Interesse tem por objeto apresentar proposta para a realização da **2ª Cavalgada e Queima do Alho, com Baile Beneficente**, no Município de Costa Rica/MS, promovida pela entidade **Rancho dos Amigos**, com a finalidade de integrar a comunidade em atividade cultural e tradicional, promovendo, simultaneamente, ação de caráter beneficente destinada ao apoio ao **Hospital de Amor de Barretos/SP**.

O evento deverá contemplar atividades relacionadas à cultura e à tradição rural, especialmente a cavalgada e a tradicional Queima do Alho, além de programação artística e baile beneficente.

2. DA FINALIDADE SOCIAL

A realização do evento possui relevante finalidade social, uma vez que busca mobilizar a comunidade de Costa Rica e região em torno de uma ação beneficente destinada à arrecadação de recursos para o **Hospital de Amor de Barretos/SP**, instituição reconhecida nacionalmente pela atuação no tratamento e prevenção do câncer.

A iniciativa pretende aliar a valorização das tradições culturais e rurais à solidariedade, proporcionando à população oportunidade de participação em evento comunitário e, ao mesmo tempo, de contribuição para uma causa de relevante interesse social.

3. DA JUSTIFICATIVA

A **2ª Cavalgada e Queima do Alho, com Baile Beneficente**, constitui iniciativa de interesse público por reunir aspectos culturais, turísticos, comunitários e sociais.



Prefeitura Municipal de Costa Rica

GESTÃO DE PARCERIAS

A cavalgada representa manifestação ligada à tradição rural e à identidade cultural da comunidade, enquanto a Queima do Alho resgata práticas gastronômicas tradicionalmente associadas às comitivas e aos eventos do meio rural.

A realização do baile beneficente, por sua vez, permitirá ampliar a mobilização da comunidade e potencializar a arrecadação destinada ao **Hospital de Amor de Barretos/SP**.

Dessa forma, a proposta busca promover a integração da sociedade, valorizar as manifestações culturais locais e regionais e incentivar a solidariedade por meio de ação voltada à arrecadação de recursos para instituição de reconhecida relevância social.

4. DO INTERESSE PÚBLICO

A proposta apresenta interesse público em razão dos seguintes aspectos:

- I – valorização da cultura e das tradições rurais;
- II – promoção da integração comunitária;
- III – incentivo à solidariedade e ao voluntariado;
- IV – realização de ação beneficente em favor do Hospital de Amor de Barretos/SP;
- V – promoção do Município de Costa Rica como local de realização de eventos culturais e sociais;
- VI – estímulo ao turismo e à movimentação da economia local;
- VII – fortalecimento da participação da sociedade civil organizada em ações de interesse coletivo.

5. DA EXECUÇÃO

A entidade **Rancho dos Amigos** propõe assumir a organização e execução do evento, observadas as disposições legais, administrativas, sanitárias, de segurança e demais normas aplicáveis.

A execução deverá observar o Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade, contendo, no mínimo:

- a) descrição detalhada do evento;
- b) período e local de realização;



Prefeitura Municipal de Costa Rica

GESTÃO DE PARCERIAS

- c) programação das atividades;
- d) público estimado;
- e) metas e resultados esperados;
- f) metodologia de execução;
- g) orçamento detalhado das despesas;
- h) cronograma de execução;
- i) cronograma de desembolso, quando houver recursos públicos;
- j) forma de arrecadação e destinação dos recursos em favor do Hospital de Amor de Barretos/SP;
- k) mecanismos de divulgação e transparência da ação beneficente.

6. DA EVENTUAL PARCERIA COM O MUNICÍPIO

Caso a Administração Pública reconheça o interesse público da proposta e estejam presentes os requisitos legais, a entidade manifesta interesse na celebração de instrumento de parceria com o Município de Costa Rica/MS, nos termos da **Lei Federal nº 13.019/2014** e da regulamentação municipal.

Eventual transferência de recursos públicos ficará condicionada à existência de previsão orçamentária, disponibilidade financeira, demonstração do interesse público, aprovação do Plano de Trabalho, cumprimento dos requisitos legais pela organização da sociedade civil e observância de todos os procedimentos administrativos pertinentes.

7. DA DESTINAÇÃO BENEFICENTE

A entidade declara que a finalidade beneficente do evento consiste na arrecadação e destinação de recursos ao **Hospital de Amor de Barretos/SP**, devendo a forma de arrecadação, os valores obtidos e a respectiva destinação ser devidamente demonstrados e comprovados.

A prestação de contas da parceria, caso envolva recursos públicos, deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do regulamento municipal e do instrumento de parceria celebrado.

8. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Com a realização da parceria, pretende-se alcançar os seguintes resultados:



Prefeitura Municipal de Costa Rica

GESTÃO DE PARCERIAS

- I – realização da 2ª Cavalgada e Queima do Alho com participação da comunidade;
- II – realização de baile beneficente;
- III – valorização das tradições culturais e rurais;
- IV – mobilização da sociedade para ação solidária;
- V – arrecadação de recursos destinados ao Hospital de Amor de Barretos/SP;
- VI – fortalecimento das ações sociais desenvolvidas por organizações da sociedade civil;
- VII – promoção cultural e turística do Município de Costa Rica/MS.

9. DO COMPROMISSO DA ENTIDADE

O **Rancho dos Amigos** declara estar ciente de que eventual celebração de parceria com o Município dependerá da análise técnica e jurídica da proposta, do atendimento dos requisitos estabelecidos na legislação vigente e da aprovação do respectivo Plano de Trabalho.

A entidade compromete-se, ainda, a fornecer todas as informações, documentos e esclarecimentos necessários à análise da presente Manifestação de Interesse e, caso celebrada a parceria, a cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no instrumento jurídico correspondente.

10. DO PEDIDO

Diante do exposto, o **Rancho dos Amigos** requer ao Município de Costa Rica/MS que receba e analise a presente **Manifestação de Interesse**, reconhecendo o relevante interesse social, cultural e beneficente da proposta de realização da **2ª Cavalgada e Queima do Alho, com Baile Benéfico**, destinada à arrecadação de recursos em favor do **Hospital de Amor de Barretos/SP**.

Requer, ainda, caso seja reconhecida a conveniência e oportunidade administrativa, a adoção das providências necessárias para análise da possibilidade de celebração de parceria, observadas as disposições da **Lei Federal nº 13.019/2014**, do **Decreto Municipal nº 4.991/2017** e demais normas aplicáveis.

Costa Rica/MS, 10 de agosto de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS/PMCR



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA

PROCESSO Nº 67/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

O Ordenador de Despesas Artur Delgado Baird, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação epigrafada, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, visando a **Participação dos Vereadores e Servidores no Curso “Fiscalização e Acompanhamento da Aplicação da Legislação Urbanística”**, para contratação da empresa **IDP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.457.863/0001-35, com o valor global de R\$ 18.320,00 (dezoito mil trezentos e vinte reais).

Considerando o fundamento legal do art. 74, Inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021 determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica – MS, 10 de agosto de 2026

ARTUR
DELGADO
BAIRD:010
42714185

Assinado de forma
digital por ARTUR
DELGADO
BAIRD:0104271418
5
Dados: 2026.08.10
10:38:06 -04'00'

Artur Delgado Baird

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica

Rua Ambrosina Paes Coelho, 190 - Centro, Costa Rica - MS, 79550-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA

PROCESSO Nº 68/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2026

O Ordenador de Despesas Artur Delgado Baird, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação epigrafada, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, visando a **Participação dos Vereadores e Servidores no 34º Seminário de Gestão Pública**, para contratação da empresa **INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.033.708/0001-63, com o valor global de R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais). Considerando o fundamento legal do art. 74, Inciso III, I da Lei nº 14.133/2021 determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica – MS, 10 de agosto de 2026

ARTUR
DELGADO
BAIRD:0104
2714185

Assinado de forma
digital por ARTUR
DELGADO
BAIRD:01042714185
Dados: 2026.08.10
11:59:27 -04'00'

Artur Delgado Baird

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica

Rua Ambrosina Paes Coelho, 190 - Centro, Costa Rica - MS, 79550-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA

PROCESSO Nº 71/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2026

O Ordenador de Despesas Artur Delgado Baird, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação epigrafada, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, visando a **Participação dos vereadores no curso “Como Funciona a Contratação em Ano Eleitoral, Nomeação de Servidor Público no Mesmo Período, Condutas Vedadas e o Destaque dos Vereadores em Eleições Federais”**, para contratação da empresa **WR GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.616.892/0001-95, com o valor global de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

Considerando o fundamento legal do art. 74, Inciso III, I da Lei nº 14.133/2021 determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica – MS, 10 de agosto de 2026

ARTUR
DELGADO
BAIRD:01042
714185

Assinado de forma
digital por ARTUR
DELGADO
BAIRD:01042714185
Dados: 2026.08.10
12:00:44 -04'00'

Artur Delgado Baird

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica

Rua Ambrosina Paes Coelho, 190 - Centro, Costa Rica - MS, 79550-000